Decreto n.º 6/65

Sumula:- Decreta feriado municipal, dia 17 de junho de 1.965.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Municipal n.º [illegible],

Decreta:

Art. 1º- Feriado Municipal, dia 17 do corrente mês, data religiosa - Corpus Christi - (Corpo de Deus) -, não devendo funcionar as repartições publicas, estabelecimentos de ensino, comércio e industria no Município, salvo as exceções legais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paço Municipal, em 14 de junho de 1.965.

Victor Luiz Pereira
Prefeito Municipal.